

## **LEI ORDINÁRIA Nº 579**

*de 31 de dezembro de 2004*

### **ESTABELECE NORMAS ESPECIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES E SIMILARES**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIELDO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

*31 DE DEZEMBRO DE 2004.*

*ADAO UNÍRIO ROLIM Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 579/2004 - 31 de dezembro de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*